



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 023/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG o Secretário Municipal de Cultura o Sr. **Erivelto Gonçalves Gonçalves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Simão Campos nº 691 – São Geraldo – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 25.372.472/0001-04

Endereço: Rua Mendel, 537 – Bairro Centro – Montalvânia / MG.

Representante Legal: Camila Lisiany Marinho Ferreira

CPF: 099.511.886-80

**DESCRIÇÃO**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> 1.1 - SISTEMA DE PALINEARRAY CONTENDO: *02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO: - 01 SISTEMA "LINEARRAY" – FLY P.A, CONTENDO NO MÍNIMO: 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, ( 08 POR	25	DIÁRIA	YAMAHA	R\$2.600,00	R\$65.000,00



<p>LADO ), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA: 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03" PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS.</p> <p>- 01 SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MÍNIMO: 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18", COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>* AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <p>- 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H , CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>- 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>- 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>*MESAS CONSOLES DE MIXAGENS:</p> <p>- 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/MONITOR DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASSVARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MASTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS.</p> <p>- 01 MESA/CONSOLE PARA O P.A. DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASSVARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS ,01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS.</p> <p>* PERIFÉRICOS E PROCESSADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE , COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS.</li><li>- 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS, DISPALY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/Vº COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA.</li></ul> <p>1.2 - SISTEMA DE MONITORE EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>01 SISTEMA DESIDEFILL L/R DUPLO, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18" DE ALTA PERFORMANCE, COM</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

<p>POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS , 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 15" DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS, 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10" DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS E 04 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03" DE GARGANTA COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS.</p> <p>02 RACKS EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIDEFILL ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, PARA O SUB/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/HIGT E OS DEVIDOS PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA.</p> <p>1.3 - 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY MONITORAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TANTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>DE NO MÍNIMO, 03", GARGANTA DE 2" E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS, 2(DOIS) CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA .</p> <p>02 RACKS EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS 08 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 06 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.</p> <p>* 01 SISTEMA DE SIDEDRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 CAIXA ACÚSTICA DE SUB-WOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER G1ASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, CONTENDO CADA, 2 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18" DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS. DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</li><li>- 01 CAIXA ACÚSTICA MODELO TWO-WAY PROFISSIONAL COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ATIVA</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

<p>OU PASSIVAS,CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTE DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS, 01 COMETA DE 50 X 400 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE 2", COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS.</p> <p>- 01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE;</p> <p>01 BUMBO 22", 01 TON DE 12", 01 TON DE 13", 01 SURDO DE 16", TODOS COM PELES NOVAS E HIDRÁULICAS 01 CAIXA 14", COM PELE POROSA DE ATACK E DE RESPOSTA COM ESTEIRA.</p> <p>01 ESTANTE DE CAIXA .</p> <p>01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUE/A, FELTRO E CACHIMBO .</p> <p>03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS E BORBOLETAS .</p> <p>01 PEDAL DE BUMBO.</p> <p>01 BANQUINHO COM ALMOFADA.</p> <p>- 01 SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MIXER COM NO MÍNIMO; 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES XLR.</p> <p>03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA.</p> <p>02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS</p> <p>02 SAÍDAS L E R DE CONTROL-ROOM, BALANCEADASE CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO</p> <p>02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO CADA:</p> <p>01 WOOFER DE 12" OU 15" * PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2" COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS.</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 800 WATTSRMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA E/OU VALVULADA;</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL.</p> <p>01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA,</p> <p>01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS),</p> <p>01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10 ' COM CONES DE ALUMÍNIO.</p> <p>01 CAIXA ACUSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15', COM CONE DE ALUMÍNIO.</p> <p>- 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <p>120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADA, PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA,</p> <p>02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), EFEITO DE REVERBER</p> <p>01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 FALANTES DE 12", COM 120 W RMS..</p> <p>- 01 MULT-CABO CHAVEADO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO, BALANCEADO COM MÍNIMO DE:</p> <p>48 CANAIS DE ENTRADAS XLR. FÊMEA DE PAINEL</p> <p>SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P A E MONITOR</p> <p>SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (PA E MONITOR)</p> <p>60 METROS DE COMPRIMENTO PARA P A E 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR.</p> <p>- 04 SUB SNAKE – MULT-CABOS ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA;</p> <p>BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL COM NO MÍNIMO 15 MTS. DE COMPRIMENTO.</p> <p>- 30 PEDESTAÍIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>- 15 GARRAS COM SUPORTES PARA</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>- 15 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: &gt;2DBS.</p> <p>ENTRADA E LLNK OUT COM CONECTOR JACK ¼" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO ,2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) RESPOSTA DE 9OWER9NCIA: 10HZ A 93 KHZ (-3DB)</p> <p>RELAÇÃO SINAVRUÍDO: -110 DBU</p> <p>ALIMENTAÇÃO: PHANTOM9OWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V</p> <p>SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND</p> <p>- 15 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO:</p> <p>UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA50 A 15.000 HZ</p> <p>- 20 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO:</p> <p>UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA. SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ)TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -56,0 DBV / PA * (1,6 MV)</p> <p>* (1 PA = 94 DBSPL), IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3.</p> <p>- 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, CONTENDO:</p> <p>07 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>UNIDIRECIONAL (CARDÍOIDE) FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDÂNCIA DE SAÍDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) -48 DBV / PA, MV (4,0), 1 PASCAL = 94 DBSPL SENSIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA -7 DBSPL EQUIVALENTE (60 HZ). - 02 APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE CDS, DVD, MP3, NOTEBOOK. - 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO., COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPOSTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO /P.A. EFICIENTE, 01 KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER'S E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. - 01 KIT DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PARA OPERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO ESPECIFICADO. *OBS; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE</p>					
---	--	--	--	--	--



	MULTAS OU SANÇÕES CABÍVEIS.					
02	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</b> 16 - LÂMPADAS PAR 64 – FOCOS 01, 02 E 05 24- PAR LED DE 3W – RBG/W 12- LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT 04- REFLETORES MINI BRUTES COM 06 LÂMPADAS 02 – MAQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 12- MOVINGHEAD SPOT 04- STROBOATOMIC 3000 1- MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 1- SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4 KWA - FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. *OBS; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANÇÕES CABÍVEIS.</p>	25	DIÁRIA	LUATEK	R\$2.800,00	R\$70.000,00
03	<p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVA'S:</b> POTENCIA MÍNIMA DE 180 KVA; SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO;BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 MTS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO</p>	25	DIARIA	CARTEPIL LAR	R\$2.900,00	R\$72.500,00



	DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 MTS DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ABASTECIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
04	<p><b>PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: MEDIDAS DE 12X10X08 MTS:</b> ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: OS PALCOS QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER MONTADOS COM A ALTURA E COBERTURA ESPECIFICADA NO ATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO MESMO. SENDO, ALTURA DO SOLO – 1.80 M / COBERTURA – 09,0 M DE ALTURA, CONTENDO 02 CAMARINS DE NO MÍNIMO 4,0 X 4,0 M E AO MESMO NÍVEL DO PISO 1,80 M. DENTRO DAS MEDIDAS SOLICITADAS OS PALCOS DEVEM SER MONTADOS COM ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, ASA DE P.A NAS DUAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL. PISO ANTIDERRAPANTE E DE BOM ASPECTO.</p> <p>10 PRATICAVEIS TIPO PANTOGRÁFICOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 2,20 MTS X 1,00 MTS COM AJUSTE DE ALTURA, PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR.</p> <p>01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS. COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. OBRIGATORIA EMISSÃO DE ART POR MONTAGEM.</p>	25	DIÁRIA	TROPICAL	R\$4.300,00	R\$107.500,00



	<b>OBS;</b> OS EQUIPAMENTOS AQUI SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE À DEMANDA E EXIGÊNCIAS DE SHOWS E ARTISTAS DE NÍVEL E RENOME NACIONAL COM A MÁXIMA EFICIÊNCIA.					
05	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO (GRID PARA ILUMINAÇÃO) –P30 PARA EVENTOS : DIMENSÃO MÍNIMA DE 10X07X06 METROS, COM 04 LINHAS P-30 DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO , COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS, ÂNGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRÃO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ARTS.	25	DIÁRIA	TROPICAL	R\$2.000,00	R\$50.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 R\$365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).</b>						

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO.</b> <b>A) SOM 4X4</b> 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR 08 CAIXAS AÉREAS. 08 CAIXAS DE SUB GRAVE 12 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS. 01 MICROFONES SEM FIO UHF - PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE - PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA, MONITORES PARA RETORNO. - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO	150	DIÁRIA	YAMAHA	R\$850,00	R\$127.500,00
02	<b>ILUMINAÇÃO</b> 12 LÂMPADAS PAR 64, 12 PAR LED, 02 MINIBRUT 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX	150	DIÁRIA	LUATEK	R\$690,00	R\$103.500,00
03	<b>PALCO 8X6</b> ESTRUTURA EM P-30 TELHADO EM	150	DIÁRIA	TROPICAL	R\$1.900,00	R\$285.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

	LONIL ANTI FOGO DUAS ÁGUAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL, GUARDA CORPO, SOMBRIT NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO A NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. 01 CAMARIM 4X4 E HOUSEMIX.					
04	<b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b> PARA AMBIENTES FECHADO ATENDENDO UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS, COM SISTEMA 2X2, SENDO 04 SUBGRAVES E 04 CAIXAS ALTA. COM UM AMPLIFICADOR DE 8.000 WATS, UM AMPLIFICADOR DE 1.000 WATS, UMA MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 16 CANAIS, COM EFEITO, UM DVD, 01 NOTEBOOK, UM MULTICABO COM MÍNIMO DE 40 METROS, 2 MICROFONES SEM FIO, 6 MICROFONES COM FIO, TODOS COM OS CABOS NECESSÁRIOS E 8 PEDESTAIS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	200	DIÁRIA	YAMAHA	R\$650,00	R\$130.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3: R\$646.000,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).</b>						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>TRIO ELÉTRICO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</b> <b>MEDIDAS:</b> 01 (UM) CAVALINHO TRATOR.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) COMPRIMENTO: 23 METROS LARGURA NA ESTRADA: 3,20 METROS LARGURA EM EVENTOS: 4,60 METROS ALTURA (SEM COBERTURA): 4,40 METROS ALTURA (COM COBERTURA): 6 METROS PALCO (ABERTO): 10,00 X 4,40 METROS 02 CAMARINS DE 9 M2 COM FRIGOBAR, CABIDEIROS, ESPELHO, BANHEIROS, AR CONDICIONADO E SOFÁ. 01 GERADOR DE 180 KVA</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE PALCO:</b> 01 CONSOLE YAMAHA M7CL 01 CONSOLE YAMAHA LS9 02 PROCESSADORES DBX 260 12 MICROFONES SHURE SM 58 12 MICROFONES SHURE SM 57 02 MICROFONES BETA 57 01 MICROFONE SHURE BETA 58 SEM FIO</p>	05	DIÁRIA	LASER	R\$36.000,00	R\$180.000,00



<p>03 MICROFONES SUPER LUX PRO-268 A (OVER/HI HAT) 03 MIDROFONES SUPER LUX PRO-228 A (TONS) 01 MICROFONE SUPER LUX PRO-228 A (BUMBO) 01 BATERIA PEARL EXPORT 06 DIRECT BOX WIRLWIND IMP 2 06 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI 01 CUBO ROLAND JAZZ CHORUS JC120 P/ GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE GK800 P/ CONTRA-BAIXO 01 CUBO PEAVEY KBA100 PARAGUITARRA <b>P. A. FRENTE</b> 20 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3P 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 20 DRIVER SNAKE 375 <b>P. A. FUNDO</b> 20 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 20 DRIVER SNAKE 375 <b>P. A. LATERAIS L+ R</b> 48 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3P 32 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 32 DRIVER SNAKE 375 <b>AMPLIFICADORES P. A.</b> 09 TIP 3000H TECHVOX CICLOTRON 03 TIP 2000H TECHVOX CICLOTRON 10 TIP 1200AB TECHVOX CICLOTRON 04 STÚDIO R LIGTH 5.500 01 STÚDIO R STAGE 3.200 01 STÚDIO R BX 2.700 03 HOT SOUND 2.0 04 HOT SOUND 5.0 <b>MONITORAÇÃO DE PALCO:</b> MONITORES: 06 CLAIR 02 SIDES CONTENDO 02 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1507 E 01 DRIVER SELENIUM D408 PARA BATERIA 01 AMPLI BAIXO GK 800 01 AMPLI GUITARRA JAZZ KORUS <b>ILUMINAÇÃO:</b> 04 MINIBRUTT COM 04 LÂMPADAS CADA 12 LÂMPADAS PAR LED 04 SUPER STROBO ATOMIC 3000 06 MOOVINGS HEADS 575 01 MESA ANALÓGICA 01 RACK DMX STAR 12 CANAIS</p>					
---	--	--	--	--	--



02	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS:</b> EM POLIESTIRENO, 2,40 MTS DE ALTURA COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, HIGIENIZADO 02 VEZES AO DIA MÍNIMO POR PROFISSIONAL/FUNCIÓNÁRIO TREINADO E CAPACITADO, DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE – LICENÇA AMBIENTAL.	250	DIÁRIA	POLYJOHN	R\$210,00	R\$52.500,00
03	<b>LOCAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA;</b> GRADES DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2,00M X 1,2M (L X A) CANTO SUPERIORES ARREDONDADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, ENTREGUES E INSTALADAS NOS LOCAIS DETERMINADOS.	1000	DIÁRIA	TROPICAL	R\$32,00	R\$32.000,00
04	<b>LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO</b> PLACAS COM MEDIDAS 2,0X2,20 MTS, COM ENCAIXE E PÉS PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, RUAS E DEMAIS PARA ATENDER OS EVENTOS E SHOWS, EM TRADICIONAIS FESTEJOS REALIZADOS NA ZONA RURAL, URBANA E NA SEDE DO MUNICÍPIO	2000	DIARIA	TROPICAL	R\$45,00	R\$90.000,00
05	LOCAÇÃO DE TENDAS BAR CHAPÉU DE BRUXA DIMENSÃO MÍNIMA DE 03X03 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONIL ANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO,CONTENDO BALCÕES , SAIA DE FECHAMENTO,TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART.	200	DIÁRIA	VISUAL	R\$220,00	R\$44.000,00
06	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 CHAPÉU DE BRUXA DIMENSÃO MÍNIMA DE 06X06 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONIL ANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO,TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART.	20	DIÁRIA	VISUAL	R\$500,00	R\$10.000,00
07	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10X10 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO EM ALUMINIUM, COM LONIL ANTI-CHAMA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO,TRAVAS DE SEGURANÇA E	15	DIÁRIA	VISUAL	R\$1.290,00	R\$19.350,00



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

NORMAS ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 – R\$427.850,00 (QUATROCENTOS E VINTE ESETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADOS DOS LOTES 02,03 E 04: R\$1.438.850,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>					

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência.

### CLAUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

**2.6** A futura contratada deverá disponibilizar ao Município toda a estrutura contratada (palco, som, iluminação, gerador), bem como as tendas, grades de segurança, palco móvel, sanitários químicos, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias** montada e testada e em pleno funcionamento, em condições de ser vistoriada e aprovada pelo Corpo de Bombeiros (palco, som, iluminação, gerador), observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

**A entrega/montagem será no local do evento previamente agendado, com o Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira, Chefe do departamento de compras pelo telefone (38) 3234.1230.**

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

#### **CLAÚSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 A futura Detentora deverá prestar os Serviços objeto da presente licitação, com qualidade e segurança, e em observância ao circunstanciado no instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, observando no que couber as recomendações da Instrução Técnica nº 33/2013 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

5.2. A futura contratada deverá disponibilizar ao Município toda a estrutura contratada (palco, som, iluminação, gerador), bem como as tendas, grades de segurança, palco móvel, sanitários químicos, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias** montada e testada e em pleno funcionamento, em condições de ser vistoriada e aprovada pelo



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Corpo de Bombeiros (palco, som, iluminação, gerador), observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

5.2.1. A Detentora deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulação e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

5.3. Os Serviços objeto do registro de preço (montagem de palco, som, iluminação e outros que requeiram segurança) deverão ser realizados em conformidade com as normas e orientações do Corpo de Bombeiro e deverá ser acompanhado por engenheiro devidamente qualificado, preposto da empresa detentora, com ART devidamente arquivada no CREA, o que deverá ser comprovado por documentação entregue ao Departamento de Licitação, sob pena do não pagamento, isentando o Município Contratante de qualquer fato superveniente que envolva a segurança da população, músicos e profissionais;

5.4. Orientar aos seus funcionários para tratar com cortesia e urbanidade toda a população bem como os Servidores devidamente credenciados para a fiscalização dos Serviços;

5.5. A detentora deverá avocar para si todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da futura contratação, tais como custas como mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, transporte, seguros e outras que se fizerem necessárias, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

5.6. Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

5.7. Manter constantemente contato com a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal a fim de informar a trocar informações a respeito da organização e produção do evento;

5.8. Fotografar toda a execução dos Serviços desde a montagem, período da festa e desmontagem a fim de comprovar o trabalho efetuado;

5.9. A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

5.10. A empresa deverá desmontar e retirar toda estrutura para a liberação o mais rápido possível do Espaço Alternativo;

5.11 Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP;

5.12 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega do objeto na (sede do Município).

5.13 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE que em ato discricionário analisará a conveniência e oportunidade do instrumento;

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

- 6.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
- 6.4. Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.
- 6.5. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;
- 6.6. Fazer a divulgação do evento;
- 6.7. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 6.8. Solicitar que a direção do Hospital do Município mantenha-se sobre aviso, tendo equipe médica disponível durante todos os dias de realização dos eventos;
- 6.9. Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;
- 6.10 Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;
- 6.11 Realizar o pagamento devido para a empresa contratada, após a realização dos Serviços comprovados mediante relatório de execução.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

- 7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$1.438.850,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.
- 7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.
- 7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - 8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - 8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 023/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DECIMA - FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 26 de Setembro de 2023.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Erivelto Gonçalves Cordeiro  
Secretário Municipal de Cultura

Representante Legal: Camila Lisiany Marinho Ferreira  
CPF: 099.511.886-80  
PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 25.372.472/0001-04

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: